

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo criar locais de embarque, desembarque para motoristas e motociclistas que trabalham por meio de aplicativos, no município de Cuiabá e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica Autorizado o Poder Executivo a criar vagas de embarque e desembarque para motoristas e motociclistas que realizam o transporte de passageiros por meio de aplicativos, sítios ou plataformas tecnológicas, ligados a rede mundial de computadores disponibilizados por empresas prestadoras de serviços.

Parágrafo Único: Os locais exclusivos para parada e desembarque serão próximos a terminais rodoviários, supermercados, shopping centers, condomínios, hospitais, e em locais estratégicos de grande circulação da região central.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Inicialmente é importante destacar que a matéria aqui tratada já foi aprovada e regulamentada em diversas capitais e outras cidades brasileiras.

E na cidade de Cuiabá há um clamor muito grande de motoristas e motociclistas que realizam o transporte de passageiros por meio de aplicativos, para que a Prefeitura Municipal crie vagas de embarque e desembarque para o melhor desempenho das atividades deles e de melhor comodidade para os milhares de cidadãos cuiabanos que eles atendem no dia a dia.

É extremamente justa a reivindicação desses importantes trabalhadores que prestam relevantes serviços para o povo de Cuiabá.

A aprovação desta lei deve-se também as dificuldades do desenvolvimento da atividade destes trabalhadores, especialmente em virtude de restrições para embarque e desembarque de passageiros a metros de distancia da parada final e imposição de penalidades por infrações de trânsito associados a ausência de estrutura adequada para prestação de serviço.

Diante do exposto, rogo aos nobres vereadores e vereadoras o apoio necessário para aprovação do presente projeto de Lei, que é um pedido de milhares de motoristas e motociclistas que trabalham no transporte de passageiros por meio de aplicativos em nossa cidade de Cuiabá.



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 23 de outubro de 2023

Dilemário Alencar (Câmara Digital) - PODEMOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300390038003300330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

